

## **Inferências Falseadoras Como Base Para a Pós-Verdade**

### **Falsifier inferences as basis for the post-truth**

Pablo Jamilk Flores\*

\* Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Cascavel - PR, 85819-110,  
e-mail: pablojamilkflores@hotmail.com

**RESUMO:** este trabalho apresenta uma discussão a respeito do papel das inferências falseadoras, estudadas por Jamilk (2017), como base para o fenômeno da pós-verdade. Uma inferência falseadora é apresentada como o resultado de uma operação cognitiva baseado em informações parciais, que conduzem a uma conclusão falsa. A pós-verdade será identificada neste trabalho como a manipulação inescrupulosa das informações com o objetivo de atender a interesses particulares de um grupo ou de uma pessoa. Neste texto, apresenta-se um exemplo dessa operação com base em uma análise relativa à divulgação escusa de informações em blogs e redes sociais na Internet. Busca-se evidenciar como as pistas desorientadoras ao longo da composição textual permitem gerar inferências cujo conteúdo é falacioso.

**PALAVRAS-CHAVE:** inferência, pós-verdade, sofisma.

**ABSTRACT:** this paper presents a discussion about the role of falsifier inferences, studied by Jamilk (2017), as the basis for the post-truth phenomenon. A falsifier inference is presented as the result of a cognitive operation based on partial information, that leads to a false conclusion. Post-truth will be identified in this work as the unscrupulous manipulation of information in order to serve some particular interests of a group or a person. In this text, an example of this operation is presented based on an analysis related to the shady spreading of information in blogs and social networks on the Internet. It is tried to show how the disorientating clues throughout the textual composition allow to generate inferences whose content is fallacious.

**KEYWORDS:** inference, post-truth, sophistry.

## **INFERÊNCIAS FALSEADORAS: UM PRELÚDIO**

No processamento de informações de um texto de qualquer natureza, diversos elementos estão envolvidos para que o indivíduo consiga extrair um resultado do material linguístico com que tem contato. Um desses elementos – talvez o mais importante – são as inferências realizadas durante e após a leitura. O presente estudo se trata de uma tentativa de associação entre um tipo específico de inferência (a inferência falseadora) e

o fenômeno da pós-verdade, que se mostra – nos últimos anos – um problema constante na comunicação humana.

Para discutir as inferências falseadoras, parte-se do trabalho de Jamilk (2017) a respeito das inferências, bem como de sua taxonomia inferencial, a fim de esclarecer os tipos de inferência falseadora que podem estar envolvidos no fenômeno da pós-verdade. Antes de especificar o tipo de inferência, convém apresentar o conceito que o autor indica para uma inferência. De acordo com o autor,

Inferência é, pois, o resultado de uma operação cognitiva, baseada no processamento de informações de um *input*, com a finalidade de contribuir com a resolução de um problema de natureza interpretativa por meio da geração de informações novas, hauridas da relação entre a decodificação das informações originais e a comparação delas com os dados contidos no repositório mnemônico-experiencial do indivíduo. (JAMILK, 2017, p.122)

Afirma-se que a inferência é o resultado de uma operação cognitiva, porque a inferência é construída após as informações serem decodificadas pelo indivíduo. O problema interpretativo a que se faz alusão pode estar na interpretação de um texto lido, no reconhecimento das intenções de um enunciador ao longo de uma conversação, na identificação de estratégias eficientes para a resolução de um enigma matemático, físico, químico etc. A geração de informação (critério para pensar uma inferência) garante que o conteúdo da inferência possa ser analisado e descrito, a fim de identificar a natureza da operação que gerou a inferência, ou seja, o procedimento adotado para empreender uma taxonomia inferencial. Por fim, o repositório mnemônico-experiencial diz respeito ao conhecimento partilhado, às crenças do indivíduo, aos modelos de interpretação convencionados para determinada situação, ao que Clark (1992) chama de *Common Ground*, enfim, às condições necessárias para o processo inferencial gerar resultados.

Tendo como base esse conceito de inferência, Jamilk (2017) propõe uma divisão taxonômica das categorias inferenciais, em uma reconfiguração da taxonomia que Marcuschi (2008) apresentou em seus estudos. Nessa proposta, o autor amplia as categorias indicadas primeiramente por Marcuschi, de modo a desenvolver categorias ainda não exploradas a respeito do processamento inferencial.

Neste artigo, concentro-me especificamente naquilo que indiquei como a subdivisão das inferências falseadoras, as quais produzem resultados que não são usualmente vistos como lógicos, semânticos ou pragmáticos pela abordagem que se tem

adotado nos estudos linguísticos. A fim de esclarecer o quadro taxonômico das inferências, reproduzo-o de maneira integral na sequência:

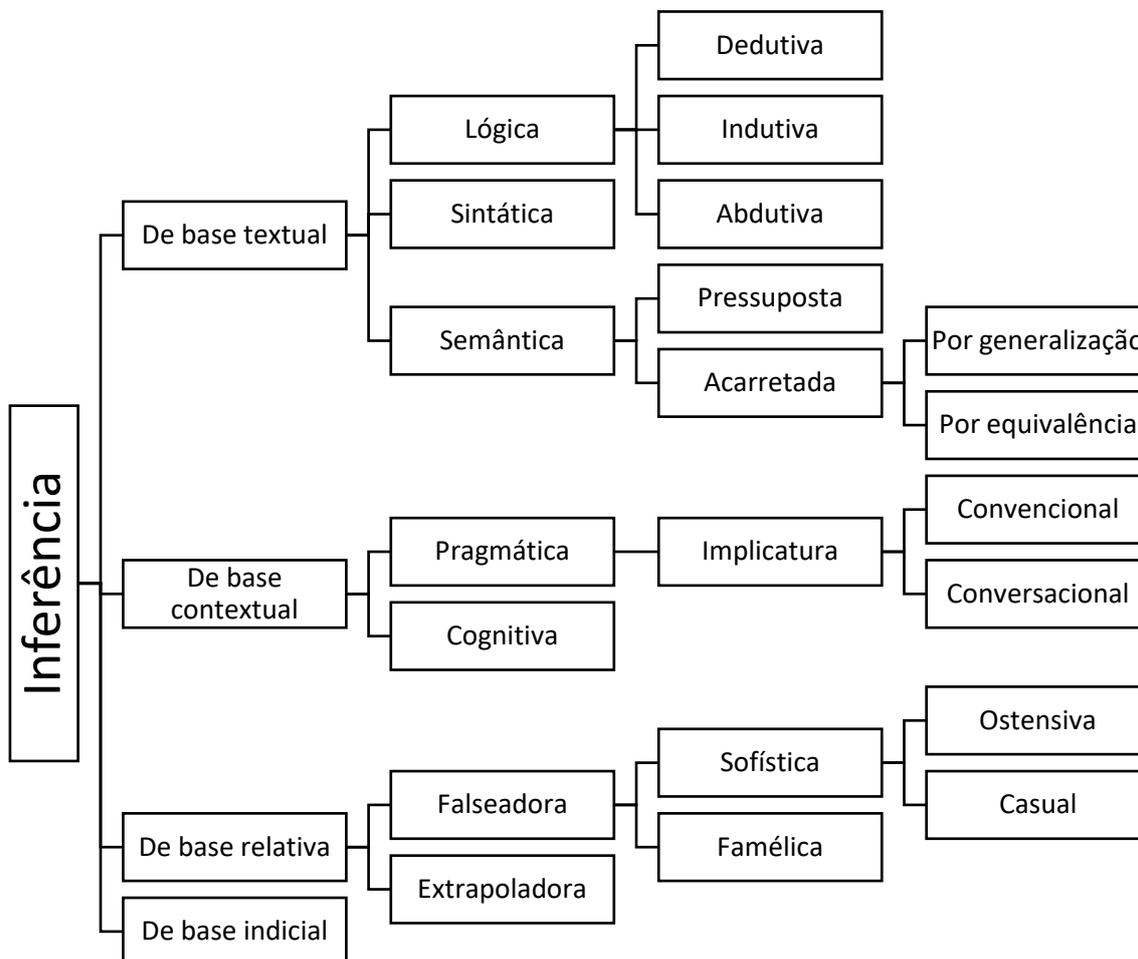


Figura 1- Quadro taxonômico das inferências (JAMILK, 2017)

A classificação proposta leva em consideração as bases inferenciais (o ponto de partida para o processo inferencial em si), a natureza da inferência (vinculada aos pressupostos<sup>1</sup> para a realização do cálculo inferencial) e o resultado que esses mecanismo produzem na geração desses resultados. Dentro dessa categorização, focaliza-se a inferência do tipo **falseadora**, que possui base relativa, isso quer dizer que pode as informações de *input* recebidas pelo indivíduo podem ser processadas parte em elementos contextuais, parte em elementos textuais mais salientes de acordo com o ajuste do filtro de relevância adotado para a ocasião.

Tenho defendido que a inferência falseadora:

Ela apresenta uma informação nova que não corresponde à verdade que pode ser extraída dos *inputs* recebidos. As inferências falseadoras podem ser **sofísticas** ou **famélicas**. As inferências sofísticas estão baseadas em um processamento que simula a verdade com base na

<sup>1</sup> O que pode ser entendido como os algoritmos mentais adotados em cada situação para processar as informações de *input* que o indivíduo recebe.

ilusão de um acordo com as regras lógicas. Isso pode acontecer propositalmente (a *inferência falseadora sofisticada ostensiva*) ou por um descuido em relação processo de raciocínio (a *inferência falseadora sofisticada casual*). A inferências famélicas são aquelas que ocorrem com base no processamento de informações parciais, cujo conteúdo necessita de conhecimentos prévios para que o processo ocorra sem ruídos. (JAMILK, 2017, p. 127)

Desse modo, proponho que – na construção das verdades parciais, pós-verdades ou *hoaxes* – as inferências falseadoras possuem papel fundamental, uma vez que são o recurso mais eficaz para dar a impressão de que o conteúdo de um *input* meticulosamente selecionado pode gerar inferências que simulam a verdade. Essa simulação pode ocorrer de forma sofisticada, quando os mecanismos do processamento são aparentemente lógicos, mas produzem um resultado não válido logicamente; bem como pode ocorrer pelo contato com *inputs* que carecem de informação muito mais aprofundada para se chegar a um resultado válido durante o processamento. Neste artigo, discuto alguns casos em que a *inferência falseadora sofisticada ostensiva* ocorre, por meio do emprego inescrupuloso de elementos desorientadores na composição do conteúdo proposicional da mensagem de *input*.

## PÓS-VERDADE, HOAX, FAKE NEWS: UMA TENTATIVA DE ANÁLISE PRAGMÁTICA

Ainda não há clareza, no âmbito acadêmico, a respeito da maneira correta de diferenciar o que se chama de pós-verdade daquilo que se chama de *hoax* e daquilo que se chama de *fake news*. Há, com efeito, algumas impressões a respeito dessas noções e de como elas se estabelecem. O que apresentarei doravante.

A noção de pós-verdade é conhecida desde a década de 1990, mas ganhou maior atenção após ser escolhida como a palavra do ano – em 2016 – pela equipe do *Oxford Dictionaries*. Como não há muitos estudos a respeito de pós-verdade, tudo que se afirma a respeito de sua definição ou de seu conceito ainda pode mudar, e muito. Apesar disso, é necessário empreender um esforço para tentar compreender a essência desse fenômeno e – principalmente – entender alguns de seus princípios.

A estratégia de relativizar, distorcer, alterar ou reinterpretar os fatos com vistas a defender interesses pessoais é o que se convencionou chamar de pós-verdade, *fake news*,

*hoax* ou – em bom português – embuste. Exemplos não faltam para ilustrar esse tipo de manipulação da realidade. Talvez, os mais famosos sejam os relacionados à política: como os dados a respeito do *Brexit*, as especulações sobre a origem muçulmana de Barack Obama, as distorções a relativas à morte da esposa do ex-presidente Lula.

As intenções subjacentes a esse tipo de estratégia podem ser descobertas à luz da análise criteriosa não apenas daquilo que se divulga, mas também da maneira como se divulga. Quero propor que a sentença nietzschiana de que “não há fatos, apenas interpretações” é transmutada no fenômeno da pós-verdade (ou qualquer outra nomenclatura mencionada anteriormente) com base em um tipo específico de inferência: as inferências falseadoras.

Esse tipo de inferência é o que menos tem recebido atenção por parte dos pesquisadores, justamente pelo fato de ser considerado do tipo inferencial que conduz a um raciocínio inválido, falto ou incorreto. A despeito de isso ser pragmaticamente comprovável, ainda se trata de uma inferência, ainda se trata de uma conclusão calcada em algum tipo de raciocínio. O mais relevante, talvez: não há qualquer tipo de instrução a fim de que um indivíduo menos iniciado academicamente, ou com as ferramentas de interpretação pouco treinadas, possa analisar esse tipo de *input* que recebe e conseguir inferir de modo a separar conclusões válidas de conclusões não válidas.

Ao que parece, a estratégia de fornecer pistas desorientadoras a respeito do conteúdo proposicional de uma elocução não se trata de algo novo na sociedade, mas a especialização desses processos é o que chama mais a atenção. A manipulação da linguagem de maneira inescrupulosa deve ser denunciada por quem possui habilidades suficientes para entender as ferramentas empregadas nesse processo. Além disso, é urgente que os pesquisadores se debrucem sobre essas estratégias, a fim de que seja possível identificar os principais esquemas que são empregados na constituição da pós-verdade.

Dos elementos constituintes das estratégias catalizadoras da pós-verdade, identificarei com mais especificidade dois principais: a insinuação e a inferência falseadora. Em um contexto comunicativo cujo conteúdo proposicional possa ser considerado válido, diz-se que o indivíduo comunicador **enuncia**. Já em um contexto comunicativo cujo conteúdo proposicional apenas pretenda ser considerado válido, diz-se que o indivíduo comunicador **insinua**<sup>2</sup>. A insinuação se ancora fundamentalmente no

---

<sup>2</sup> Defendo que a distinção elementar entre enunciar e insinuar repousa sobre a consciência a respeito da validade das informações veiculadas no conteúdo que é emitido. Quando possui consciência sobre a  
Volume 18  
Número 41

princípio de desencadear inferências de natureza falseadora, pelo apelo consciente a crenças ou a impressões arraigadas ao interlocutor. Investiguemos:

Se uma proposição ( $p$ ) é enunciada, ela possui um conteúdo proposicional ( $C$ ) que pode ser avaliado dentro de uma situação comunicativa ( $S$ ) de um modo específico ( $M$ ). É precisamente o modo de construir o ato de comunicação que deve ser investigado. O modelo:

$$p = \frac{C(S)}{M}$$

Descreve o princípio analítico das sentenças a fim de distinguir enunciado de insinuado<sup>3</sup> em uma dada comunicação. Numa simples aplicação, temos:

1. João apresentou as provas para refutar a acusação.
2. João apresentou as provas que quis para refutar a acusação.

Nas duas sentenças, há a informação de que João apresentou provas com uma finalidade específica. Apesar disso, em (1) é possível entender que o não se busca questionar a honestidade de João na apresentação das provas. Já em (2) é possível destacar que a seleção lexical realizada deixa transparecer a intenção de questionar a honestidade de João na apresentação das provas. A oração relativa “que quis” restringe o conteúdo semântico do substantivo “provas”, o que caracteriza uma indicação que se faz com vistas a disparar pressuposições no processamento da informação que o interlocutor realiza. Essas pressuposições são provenientes da quebra de uma máxima conversacional (GRICE, 1975), a saber a máxima do modo<sup>4</sup>. Evidentemente, há mais máximas que operam em uma situação como a descrita anteriormente. Quando comunica, o indivíduo deve emitir tudo aquilo que crê ser verdadeiro da maneira clara, sem extrapolações e de maneira relevante. Na seleção dos itens lexicais em (1) e (2), fica evidente uma manipulação do modo como se transmite o conteúdo proposicional: enquanto (1) carrega uma informação enunciada, (2) carrega uma insinuação pautada no pressuposto de que haveria mais provas do que aquelas que João apresentara para se defender. Nesse

---

validade das informações e as propaga, então enuncia. Quando possui consciência sobre a falsidade das informações, mas – mesmo assim – trata o código de maneira a criar a impressão de validade, então insinua.

<sup>3</sup> Uso o particípio do verbo “insinuar” para descrever a sentença que se opõe ao enunciado.

<sup>4</sup> Para uma discussão aprofundada sobre o emprego da máxima do modo e suas quebras, ver Dascal (2006).

momento, opera o pressuposto de seleção discricionária de informações, o que resulta na inferência de que João não se trata de uma pessoa honesta, uma vez que não apresentou as provas completas para a refutação. Apesar disso, em uma análise da (1), percebe-se que a mesma ideia está contida no enunciado, apenas não está expressa; afinal se o cidadão apresenta voluntariamente provas para refutar algo, faz, evidentemente, a seleção daquelas que quer. A diferença está entre apresentar explicitamente essa informação ou não.

No momento em que indica a restrição ao elemento de referência dentro do conteúdo proposicional, o indivíduo pretende manipular o conteúdo do que transmite, de modo a fazer se tornar mais importante o pressuposto disparado pela ressalva do que o conteúdo a ser propagado. Isso quer dizer que o propósito comunicativo repousa sobre a insinuação a respeito de João, e não a respeito do fato em si. Aliás, na modalização do conteúdo proposicional, os fatos passam a ter importância secundária; em alguns casos, os fatos podem simplesmente não ter importância e passam a ser ignorados face às interpretações parciais.

Aplicando sobre as duas sentenças apresentadas o modelo proposto, chega-se ao que se segue:

Em (1):

C - João praticou a ação de apresentar provas que serviam para refutar uma acusação.

S – Diálogo entre duas pessoas que, a princípio, não possuem reservas em relação a João.

M – Focalização direta na ação executada.

Não ocorre o processo de insinuação, uma vez que o conteúdo proposicional pode ser interpretado sem a aplicação de um paradigma de ativação pressuposicional. A menos que novas proposições sejam aplicadas, o processamento da informação veiculada gerará uma quantidade limitada de inferências, bem como é possível afirmar que grande parte dessas inferências será de natureza lógica ou semântica, com poucas implicações para a validade de seu conteúdo. Isso quer dizer que haverá menores chances de se falar sobre “erro de interpretação” ou “interpretação equivocada”.

Em (2):

C - João praticou a ação de apresentar provas que serviam para refutar uma acusação.

S – Diálogo entre duas pessoas que, a princípio, não possuem reservas em relação a João.

M – Focalização na exposição de uma informação contida em C, mas evidenciada para disparar pressuposições.

Ocorre o processo de insinuação, já que o foco está na tentativa de disparar pressuposições que não de gerar inferências baseadas na exposição de uma informação já conhecida. Essas inferências podem ser do tipo implicatura (pragmáticas, portanto) e do tipo falseadoras (caso não correspondam aos fatos especificamente).

A intenção do indivíduo que insinua é fazer o seu interlocutor diminuir a percepção a respeito daquilo que se veicula no conteúdo proposicional e fazer com que ele amplie a percepção daquilo que parece estar oculto na ação relatada. Desse modo, ao se amparar na transmissão de um conteúdo aparentemente simples, o insinuador se exime da responsabilidade pelas inferências realizadas pelo interlocutor, seguindo a ideia de que quem fala é responsável por aquilo que diz, não por aquilo que o interlocutor pensa ter entendido. Evidentemente, a responsabilidade é contígua, mas passa a ser eclipsada pela manipulação ostensiva das pistas que funcionariam como gatilhos pressuposicionais (KRIPKE, 2009; LEVINSON, 2007), a fim de desorientar o interlocutor no processamento do *input* recebido.

## UM CASO PARA APRECIACÃO

No mês de novembro do ano de 2017, houve uma campanha publicitária no Brasil empreendida por uma famosa marca de refrigerantes (a Coca-Cola). Não foi divulgado o propósito da campanha em si, mas ela se constituía por meio da veiculação de imagens de algumas personalidades brasileiras nas latas de refrigerante seguidas de algumas sentenças que se popularizaram por fazerem parte de músicas ou entrevistas dessas mesmas personalidades. A comoção maior por parte do público se deu quando uma das

peessoas<sup>5</sup> cuja imagem estava estampada em uma das latas publicou uma foto do produto nas redes sociais a fim de divulgar sua aparição.

Nas mesmas redes sociais, surgiu um boato de que outra empresa (a Pepsi) teria utilizado uma estratégia semelhante de marketing, entretanto – em sua suposta divulgação – estamparia outro ícone midiático brasileiro: Jair Bolsonaro. A partir do boato, divulgaram-se informações que davam conta do fato de a Coca-Cola ter perdido mais de um bilhão de dólares, bem como do fato de que mais de três mil colaboradores deveriam ser demitidos em razão da fictícia derrocada da campanha engendrada.

Em pouco menos de uma semana, os compartilhamentos e as manifestações de opiniões foram de uma grande proporção e de diferentes variedades. Também houve uma grande quantidade de páginas na Internet – que se denominam “blogs de notícia” – em que foi possível ler reconfigurações dessa “notícia” que – na apuração dos fatos – não passava de mais um boato digital.

É a partir desse relato que pretendo demonstrar um exemplo de como funciona o mecanismo de geração de inferências falseadoras e de como elas são responsáveis pela explosão da divulgação de informações falsas com fito de manipular a opinião pública.

Tomemos por base, inicialmente, a imagem veiculada nos sites que pretendiam “informar” o leitor a respeito da situação que teria ocorrido:



Figura 2 - extraída de [www.jornaldopais.com.br](http://www.jornaldopais.com.br)

<sup>5</sup> A pessoa em questão é conhecida como Pablo Vittar, um ícone midiático contemporâneo cuja imagem está associada à comunidade LGBTQ.

Fica evidente a intenção de opor as duas imagens diametralmente, em razão de seus históricos de atuação na sociedade. Enquanto o artista que está representado na primeira lata é uma figura representativa da comunidade LGBTQ, o político que estaria na propaganda na segunda lata é um representante do novo conservadorismo radical de direita na política brasileira. Mais do que isso é preciso atentar para o fato de a imagem exposta trazer o acréscimo da abreviação VS (indicativa de *versus*), o que sugere que há uma batalha travada comercial e ideologicamente entre as duas empresas.

Ao opor as duas imagens, o produtor dessa mensagem insinua que a rivalidade comercial entre as duas empresas produtoras de refrigerante extrapolou o âmbito comercial e chegou à seara do posicionamento político-ideológico. Nesse sentido, a insinuação há de gerar uma pista (X), que é falsa, com a finalidade de fazer o interlocutor concluir que a segunda marca de refrigerante adota um posicionamento conservador. Essa conclusão é baseada em uma inferência falseadora do tipo sofisticada ostensiva, uma vez que se arvora um raciocínio parcial por meio da disposição de pistas falsas que servem para conduzir a um raciocínio falacioso.

A estratégia subjacente a esse fornecimento de pistas falsas é sugerir que há uma porção da sociedade que está disposta a lutar contra qualquer imagem que não represente suas convicções estabelecidas. Como o rompimento com o tradicionalismo parece ser algo traumático, a solução encontrada é insinuar que alguém está disposto a fazer frente a esse rompimento. Isso acentua a polarização sectária no seio de uma sociedade cujos indivíduos tendem a inferir a partir de pistas desorientadoras.

Além da imagem divulgada, os textos apresentados nas matérias permitem a identificação dessa estratégia de inferenciação falseadora. Destaco três sentenças mais importantes:

- I. *A Coca-Cola, anunciou que reduzirá sua equipe nacional em 3.500 pessoas, após reconhecer prejuízos de US\$ 1,143 bilhão após (sic) estampar Pablio Vittar em suas latinhas de refrigerantes.*
- II. *Após (sic) o ocorrido, a Pepsi conseguiu superar a Coca Cola em vendas apenas com um simples boato que Bolsonaro estaria estampado em suas latinhas de refrigerante.*
- III. *Os conservadores estão boicotando a Coca cola e comprando Pepsi!*

O modo como a sentença está construída em I conduz o leitor à possível inferência falseadora numa relação de causa e consequência, em que a causa de uma possível derrocada da Coca-Cola seria a veiculação da imagem de Pablo Vittar. Essa inferência falseadora se transforma em uma nova proposição que conduz ao raciocínio de que os consumidores repudiam o artista que protagoniza a propaganda e, por extensão, sua representação para a comunidade LGBTQ.

O modo como a sentença II está construída introduz a figura que representaria o polo opositor à figura que protagoniza a propaganda veiculada pela Coca-Cola. A anteposição do adjetivo “simples” em relação ao substantivo “boato” dispara o pressuposto de que não seria necessário um fato para superar a imagem da primeira propaganda. Essa pressuposição conduz à inferência de que a figura que representa o conservadorismo é tão forte que – ante a ficção de sua presença – as demais se fragilizam e desaparecem.

O modo como a última sentença está construída insinua que há um movimento mais atualizado em relação aos compradores: o de que eles (que são conservadores<sup>6</sup>) estão raciocinando antes de consumir um produto cuja imagem representa algo com que não se identificam. Essa insinuação permite ao interlocutor inferir (falsamente) que o movimento adequado é interromper o consumo de primeiro produto e seguir para o consumo do segundo, uma vez que se trata da nova tendência entre os consumidores.

As três construções apresentam tantas pistas desorientadoras que – a menos que o interlocutor tenha muita clareza na identificação dos mecanismos empregados – faz surgir uma conclusão arvorada em diversas inferências de conteúdo falacioso. Desse modo, quem é menos iniciado está refém desse tipo de armadilha da linguagem. Não é difícil imaginar quais são as consequências desse tipo de publicação quando tomam as redes sociais, num espaço em que é possível apresentar anonimamente as opiniões a respeito de qualquer assunto: os discursos ficam inflamados, mais boatos surgem, os fatos deixam de existir para darem lugar apenas às impressões sobre boatos “cirurgicamente” modificados, a fim de servir a algum propósito escuso.

---

<sup>6</sup> O fato de eu empregar uma oração explicativa está em consonância com o raciocínio construído: no texto original, não se diferenciam os consumidores – cria-se a ideia de que todos teriam um “espírito” conservador a ser despertado.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não foi necessário dissecar as sentenças e separá-las em proposições logicamente analisáveis para perceber como a constituição das notificações falsas depende da inferenciação desorientada (falseadora). O exemplo citado apenas demonstra como o estudo dos mecanismos linguísticos pode transformar utopia em distopia, quando empregados com propósitos inescrupulosos.

Evidentemente, esta é apenas uma provocação para que os estudiosos se debrucem sobre o estudo formal das inferências falseadoras, bem como de seus mecanismos constitutivos, a fim de lançar um olhar mais acurado para esse problema teórico, que pouco tem recebido atenção dos estudiosos. Talvez, seja esse um dos fatores cruciais para compreender mais precisamente como a pós-verdade se espalha com tanta prolificidade (ainda que negativa) na sociedade.

## REFERÊNCIAS

- BLOG JORNAL DO PAÍS - *Pepsi Supera a Coca Cola em vendas, após boato que vai usar Bolsonaro em latas de refrigerante* – Disponível em: <https://www.jornaldopais.com.br/pepsi-supera-coca-cola-em-vendas-apos-boato-que-vai-usar-bolsonaro-em-latinhas-de-refrigerantes/> Acesso em: 13/12/2017.
- CLARK, H. H. *Arenas of language use*. Chicago: University of Chicago Press, 1992.
- CLARK, H. H. e CARLSON, Thomas B. *Context for comprehension*. In: CLARK, H. H. *Arenas of language use*. Chicago: University of Chicago Press, p. 60-77, 1992.
- CLARK, H. H. e CLARK, E. V. *Psychology and language*. New York: Harcourt Brace Jovanovich, 1977.
- CLARK, H. H. e HAVILAND, S. E. *Psychological processes as linguistic explanation*. In: COHEN, D. (Ed.) *Explaining linguistic phenomena*. Washington: Hemisphere Publication Corporation, 1974.
- CLARK, H. H. e MARSHALL, Catherine R. *Definite reference and mutual knowledge*. In: CLARK, H. H. *Arenas of language use*. Chicago: University of Chicago Press, 1992, p.9-59.
- CLARK, H. H. e SCHEFER, E. F. *Contributing to discourse*. In: CLARK, H. H. *Arenas of language use*. Chicago: University of Chicago Press, p. 144-175, 1992.
- CLARK, H. H. e SCHREUDER, R., BUTTRICK, S. *Common ground and the understanding of demonstrative reference*. In: CLARK, H. H. *Arenas of language use*. Chicago: University of Chicago Press, p.78-100, 1992.
- DASCAL, Marcelo. *Compreensão e Interpretação*. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2006.
- GRICE, Paul H. *Logic and conversation*. In: *Syntax and Semantics, Vol. 3, Speech Acts*, ed. by Peter Cole and Jerry L. Morgan. New York: Academic Press 1975, 41–58; here 45–47

- JAMILK, Pablo. *Arqueologia da Inferência*. 2017. Tese (Doutorado em Letras) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, Cascavel.
- Kripke, Saul. (2009). *Presupposition and Anaphora: Remarks on the Formulation of the Projection Problem*. *Linguistic Inquiry* 40(3). 367–386.
- LEVINSON, Stephen. *Pragmática*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- MARCUSCHI, Luiz A. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Cortez, 2008.
- REVISTA CULT. *Pós-verdade e política*. – Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/pos-verdade-e-politica/> Acesso em 12/12/2017.

Data de recebimento: 15/12/2017

Data de aprovação: 15/12/2017